

LEI N. 100

- Dispõe sôbre abertura de crédito
suplementar

O Povo do Municipio de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1. - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos cruzeiros), ao crédito especial autorizado em lei n. 90, de 7-8-1954.-

Art. 2. - A lei a que se refere o artigo n. 1., autoriza á Prefeitura Municipal de Mirai a construir uma estrada, neste municipio ligando as localidades denominadas Santo Antonio do Rio Preto e Cantelero, no distrito de Dores da Vitoria, á divisa do distrito de Limeira, de Muriaé.-

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 22 de novembro de 1954.-

AL G L I:

- Prefeito Municipal -

Umasia Pinheiro

-Secretário -

Registrada a folhas 56 verso
livro proprio, nesta data.
E. Cruzado